



VELHICE E RESISTÊNCIA POLÍTICA NO BRASIL: historicidade

OLD AND POLITICAL RESISTANCE IN BRAZIL: historicity

Joice Sousa Costa

Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (UNESP)

RESUMO

O manuscrito é uma reflexão teórica que tem como objetivo contextualizar o processo e envelhecimento e velhice e as articulações com os processos históricos de resistência dos velhos no contexto brasileiro. Assim, buscamos analisar o processo de envelhecimento e a velhice e suas mediações com a sociabilidade do capital, e posteriormente tecemos considerações históricas sobre as mobilizações coletivas do segmento idoso na cena brasileira. O método que guia nosso estudo é o materialismo histórico dialético, sendo a pesquisa analítica do tipo bibliográfica. Portanto, entendemos que há um processo que oculta às histórias de resistência coletiva do grupo idoso, sendo que essa artimanha se fundamenta na ideologização da velhice descolando-a da dimensão inerente da contradição da sociabilidade do capital.

PALAVRAS-CHAVE: Velhice. Questão Social. Mobilização Política.

ABSTRACT

The manuscript is a theoretical reflection that aims to contextualize the process and aging and oldness as well as articulations with the processes of resistance in the Brazilian context. So, we will analyze the process of aging and oldness and its mediations with the Social Question, and later we will think about historical considerations of the collective mobilizations of the elderly segment in the Brazilian scene. The method that guides our study is the dialectical historical materialism, being the analytical research of the bibliographic type. Therefore, we understand that there is a process that hides the collective resistance histories of the elderly group, and this trick is based on the ideologization of old age, taking it out of the inherent dimension of the contradiction in the capital's sociability.

KEYWORDS: Oldness. Social Question. Political Mobilization.

1 INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento e velhice se destacam como fenômenos que se manifestam na cotidianidade em todos os âmbitos da vida social, seja pelo aumento demográfico do número de velhos trabalhadores, mas também pela “nova” forma de participação dos velhos na sociedade.



Todavia, o tema do envelhecimento demográfico por vezes é abordado do ponto de vista homogêneo, entendendo-o como um dado já concretizado e sob esse cenário, surgem compreensões diversas sobre este fenômeno. Esses discursos transitam tanto da concepção do envelhecimento populacional como um “problema social”¹ quanto às reflexões que o entende como uma conquista social e política das frações da classe trabalhadora.

Assim, nos propomos a pensar criticamente sobre o envelhecimento do perfil demográfico, bem como nas problemáticas que atravessam a participação e a luta coletiva do segmento idoso.

Nossa concepção teórica metodológica é guiada pelo materialismo histórico dialético, que preza a leitura e análise da realidade, prezando pelas categorias de contradição, mediação e totalidade. Logo, nosso escrito está dividido para fins didáticos em dois pontos: um que prioriza a discussão sobre o processo de envelhecimento e velhice tendo como ponto chave a centralidade da luta de classes, e posteriormente, o outro subitem buscou desvelar brevemente os processos de inconformidade e resistência das mobilizações coletivas dos velhos trabalhadores no cenário brasileiro.

2 REFLEXÕES DO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E VELHICE NA CONTEMPORANEIDADE.

Na contemporaneidade, o envelhecimento demográfico² tem se consolidado como uma tendência mundial, todavia ele se mostra como um fenômeno multifacetado, complexo e heterogêneo.

Pois, apesar do envelhecimento populacional ser um avanço social identificado em alguns países do mundo, não é fato consolidado nas nações mais exploradas, vejamos: dados do ano de 2013 do Programa das Nações Unidas para o

¹ Para Teixeira (2008, p. 41) “o envelhecimento como ‘problema social’ não é o resultado mecânico do crescimento do número de pessoas idosas, como tende a sugerir a noção ambígua de “envelhecimento demográfico”, nem representa uma ameaça à ordem política pelas estatísticas crescentes, mas pelas pressões sociais das lutas que congregam e adensam reivindicações, trazendo à cena pública a problemática – ou como esta é interpretada e legitimada pelos sujeitos políticos -, transformando-a em demanda política, introduzindo-a no campo das disputas políticas e das prioridades de políticas públicas”.

² Alertamos que o envelhecimento do perfil demográfico se dá pelo crescimento significativo do número de velhos nas sociedades se comparado ao número de crianças e jovens, seguido pelo aumento da expectativa de vida. Sendo que, esse processo de envelhecimento populacional se deu pela redução da taxa de mortalidade e de fecundidade, aliada às conquistas dos direitos sociais e os avanços técnicos e científicos no âmbito dos cuidados e saúde.



Desenvolvimento (PNUD, 2013) demonstram que na Nigéria — país com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) — a faixa da população com mais de 65 anos não ultrapassa 0,5 enquanto que na Alemanha essa população idosa contempla 17,5 do contingente populacional.

Assim, a heterogeneidade do envelhecimento perfil demográfico se deve ao condicionante fundante da sociabilidade do capital: o embate entre capital e trabalho, da dominação e exploração.

Nossa visão sobre o processo de envelhecimento populacional é de que ele se constitui como um triunfo social das frações da classe trabalhadora³. Entretanto em uma unidade dialética o envelhecimento do perfil demográfico traz consigo desafios, especialmente diante da sociabilidade do modo de produção capitalista, que valoriza o indivíduo de acordo com sua produtividade e a capacidade de consumo. Quando Bosi (1994, p.18) se refere à sociedade industrial ela afirma que “[...] em nossa sociedade, ser velho é lutar para continuar sendo homem”.

Inferimos que, esta concretização do envelhecimento demográfico em alguns países de capitalismo central se deve à efetivação de políticas públicas na construção dos denominados *Welfare State* soando como conquista da organização política da classe operária do século XX.

No entanto, é preciso ressaltar que a consolidação desses sistemas amplos de seguridade social somente se deu pela acumulação de capital dos países de capitalismo central via a exploração dos países de capitalismo tardio ou periférico.

Aludimos que, até na contemporaneidade estes países explorados manifestam as expressões desse sistema exploratório, haja vista que, “[...] essas e outras contradições derivam daquela que podemos considerar a *contradição fundamental* do MPC⁴: a contradição entre a *produção socializada* e a *apropriação privada*.” (PAULO NETTO; BRAZ, 2012, p.177, grifos do autor).

Ou seja, não podemos nos afastar da discussão crítica do processo de envelhecimento demográfico, que tem fundamento no âmago da sociedade do capital,

³ Utilizamos o termo fração de classe, para designar grupos de trabalhadores que possuem as mesmas condições de vida e trabalho. Aludimos que, “[...] o que ocorre hoje é a convivência das classes fundamentais com outra diversidade de classes, e dentro de cada uma delas uma enorme heterogeneidade.” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 90).

⁴ Modo de Produção Capitalista.



de modo que, a Questão Social tem nessa perspectiva possui papel central e ela é entendida como,

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, quanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2005, p.27).

Ressaltamos a necessidade de um entendimento crítico e social sobre o processo de envelhecimento e velhice, visto que, “[...] o envelhecimento populacional, longe de ser um dado natural, se configura como resultado da reprodução do sistema do capital.”. (PAIVA, 2014, p. 125).

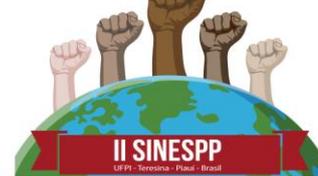
Dessa maneira, o processo de envelhecimento e velhice é heterogêneo, pois apesar de ele estar mediatizado por elementos universais, no movimento dialético com a singularidade dos sujeitos sociais, essas expressões se particularizam em uma totalidade complexa de condicionantes que incluem os aspectos da esfera político-econômica, a pertença das frações de classe social, a cultura, etnia, gênero e geração, ou seja,

[...] há de se destacar que a análise do processo de envelhecimento e velhice requer uma visão contextualizada, pois não é uma simples soma de fatores, e nem mesmo uma interposição dos mesmos, mas sim uma complexa teia de condicionantes sociais, políticos, econômicos, culturais. (COSTA, 2015, p. 32).

Defendemos a discussão social crítica para a análise do processo de envelhecimento e velhice, visto que ela preza pela visão de totalidade e se atenta para os vários elementos contraditórios desse fenômeno. Sendo pertinente concluir que, “[...] há de se considerar que as relações sociais como condicionantes no processo de envelhecimento humano, o qual será diferenciado e desigual entre indivíduos e populações, quando o recorte é o tempo e o espaço do capital” [...] (PAIVA, 2014, p. 34).

3 A RESISTÊNCIA E OS DIREITOS SOCIAIS DO SEGMENTO IDOSO: OS DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS.

A legitimação social dos direitos dos velhos no cenário brasileiro se deu diante de um contexto que cada vez mais evidenciava a marginalização e exclusão dos velhos na sociedade, especialmente nas décadas de 1960 e 1970.



Afirmamos que as condições precárias de vida, intensificação da mobilização social em prol de uma velhice mais digna e o aumento dos estudos científicos sobre o processo de envelhecimento humano, especialmente a linha da gerontologia da “perspectiva da miséria” (DEBERT, 1999) foram aspectos decisivos para agregar mais sujeitos na luta por um envelhecimento digno e a busca pelo acesso a direitos sociais específicos do grupo idoso, em uma conjuntura em que o Brasil ainda era considerado como um país jovem.

A mobilização social do segmento idoso tem seu início tanto pela luta pelo direito à previdência quanto pela ampliação dessa pauta em prol dos contribuintes indiretos. Assim, ao decorrer de trinta anos o movimento idoso foi agregando protagonistas políticos e desmistificando gradualmente a concepção de idoso como “sujeito passivo”, visto que,

Com essa imagem de “vanguarda social” insuspeitada, de “velhinhos” subitamente revoltados contra o tédio de suas existências, as organizações de aposentados viram-se reconhecidas como movimento político. (SIMÕES, 2006, p.29).

A mobilização e a participação política consequentemente evidenciaram a heterogeneidade das velhices e conquistou a garantia de direitos previdenciários para contribuintes diretos e indiretos, sendo que Haddad (1993, p. 67) afirma

A situação de penúria em que se encontravam os aposentados e pensionistas é o elemento explicativo da luta, a partir de 1987. Ademais, o início dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte criou espaço para demandas de diferentes segmentos da sociedade. Nesse contexto, o Movimento tomou a Constituinte como principal interlocutor para as conquistas previdenciárias.

A democratização do Brasil e a construção da Constituição Federal de 1988 foram marcos políticos para o movimento idoso. Haja vista que no articulado constitucional foram garantidas a proteção social dos velhos, por exemplo, no Benefício de Prestação Continuada (BPC), a irredutibilidade dos benefícios previdenciários, o estabelecimento do financiamento da seguridade social, os princípios da descentralização, participação e controle social, entre outras conquistas.

A instituição da seguridade social no Brasil, composta pela saúde, previdência e assistência social, transformou essas ações filantrópicas ou tomadas pela lógica de vinculação ao trabalho formal em direito do cidadão brasileiro, isto é, “[...] a rede de



proteção deixou de estar vinculada apenas com o contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista e passasse a adquirir uma conotação de direito de cidadania” (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 266).

Apesar dessas conquistas, é preciso nos atentar para o fato de que são políticas sociais circunscritas sob a sociabilidade do capital, ou seja, elas possuem limitações objetivas que advém desse modo de produção, mas são conquistas políticas das frações da classe trabalhadora.

Boschetti (2008) indica que o sistema de seguridade no Brasil, se aproxima mais de uma “lógica de seguro” do que uma “lógica social”, e isto significa que na essência o Estado prioriza as ações no âmbito econômico em detrimento da área social, vide como exemplo, a Desvinculação das Receitas da União (DRU) que desvia legalmente 20% das receitas da seguridade para a formação do superávit primário, sendo que há um Projeto de Emenda à Constituição (PEC 87/2015 apensada à PEC 04/2015) em trâmite para aumentar esse percentual para 30% (BRASIL, 2015).

O tripé da seguridade social, não é um sistema universalizante, visto que “[...] acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência).” (BOSCHETTI, 2008, p. 8).

Para problematizar mais o acesso das frações da classe trabalhadora aos seus direitos, em meados da década de 1990 houve a adoção da perspectiva neoliberal de Estado— mediante a assinatura do Consenso de Washington em 1989— que em suas premissas traz o desemprego estrutural, a privatização, a flexibilização do trabalho, o desmonte das políticas sociais, entre tantas outras barbáries, que individualizam e refilantropizam as expressões da Questão Social.

E evidentemente essa conjuntura contraditória influenciou as mobilizações políticas do segmento idoso e identificamos que apesar das conquistas políticas do movimento idoso na década de 1990, como a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), o movimento se pulverizou e se voltou para a luta da materialização e efetivação dos direitos sociais prescritos em lei.

Além do que, o cenário da luta dos sujeitos envelhecidos passa a não ser mais as ruas e as mídias, mas sim, os espaços coletivos garantidos pela Constituição de 1988, tais como: nos conselhos de direitos, fóruns, audiências públicas e nas esferas das conferências de direito.



Sob a análise das Conferências Nacionais de Direitos das Pessoas Idosas, promovidas pelo Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (CNDI) há uma nítida intencionalidade de construção de uma rede de atenção intersetorial às pessoas idosas (RENADI).

Essa rede de serviços sociais transcenderia os direitos sociais do tripé da seguridade social, prevendo ações no âmbito da educação, moradia, transporte, lazer e esporte.

No entanto, ao analisar as deliberações dos anos de 2006, 2008, 2011, 2015 e as deliberações, constatamos que, muitas das prerrogativas não se efetivaram e continuam a se repetir nas reivindicações, esse fato, portanto, pode indicar a luta do segmento idoso não mais para regulamentar seus direitos, mas sim materializá-los em políticas públicas que prezem pela proteção integral dos velhos trabalhadores brasileiros.

Sob as reflexões de Costa (2015) há uma disparidade entre a proposta do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e as deliberações das últimas conferências. O ano de 2015 foi marcado pela escolha de um tema que descartou toda a historicidade da RENADI e sua avaliação em troca da perspectiva individualista que o protagonismo e empoderamento são concebidos.

Contudo, enunciamos que o movimento idoso por meio das conferências, demonstrou sua participação política e protagonismo, na medida em que em nossa pesquisa documental sobre as deliberações das conferências identificamos que as categorias que as fundam, compreendem: a conquista de direitos e a consolidação de serviços sociais. Esse fato demonstra também a necessidade da ampliação dessas discussões e na promoção de fóruns que busquem ampliar o debate político do movimento idoso.

Vale ressaltar que, esse movimento contestatório do segmento idoso, mesmo que circunscrito nos limites do Estado, resultou na mudança radical do tema das conferências do ano de 2018: “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”. Assim, entendemos esse temário como uma conquista do grupo idoso, em que seus anseios foram atendidos ao menos acerca do tema das conferências.

Porém, em um contexto tão adverso à ampliação do sujeito social, podemos aludir que novos desafios serão postos nessa conferência, dentre eles: a responsabilização da sociedade civil e a fusão entre o público e o privado para a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas, refletindo uma posição neoliberal do Estado.



Portanto, o movimento idoso foi essencial para a garantia dos direitos previdenciários e buscou dar ênfase nas precariedades de envelhecer sob o jugo do modo de produção capitalista. Essa luta política dos velhos trabalhadores teve seu auge na construção da Carta constitucional de 1988 e nas legislações como a PNI e Estatuto do Idoso, deslocando os processos de resistência do grupo idoso para os conselhos e conferências, que são marcados pela contradição, e por isso se consolidam como espaços de disputa de projetos societários, refletindo o embate entre capital e trabalho.

4 CONCLUSÃO

Nessa trama iniciamos a análise do processo de envelhecimento e velhice sob a perspectiva da totalidade, buscando decifrar a essência dos discursos ideopolíticos que versam sobre a velhice, fato que nos permitiu concluir que é de extrema importância conceber o processo de envelhecimento e velhice sob a base material da vida das frações da classe trabalhadora no tempo e espaço do modo de produção, sem recair na idealização dessa fase da vida.

Ademais, nos oportunizou levantar a discussão da velhice do perfil demográfico soar enquanto uma conquista política que tem sido ameaçada pelo ideário neoliberal que prioriza a visão individualista por meio da disseminação de discursos, permeado as políticas públicas, os assuntos abordados nas conferências de direito e na mídia.

Com a finalidade de reconstruir a historicidade do movimento idoso e de seu protagonismo político, constatamos a potencialidade política do movimento previdenciário que foi fundamental para a garantia legal dos direitos dos na sociedade brasileira, aludimos que esse movimento continua vivo, embora mais pulverizando, mas tem se firmando nas instâncias deliberativas, como: nos conselhos, nos fóruns, conferências, audiências públicas e seminários.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, I. *Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação*. In CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UnB, 2008.



BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 15 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm>. Acesso em: 28 de nov. de 2017.

BRASIL. Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 28 de nov. 2017.

BRASIL. **Projetos de Lei e Outras Proposições**. 2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1567815>> Acesso em 10 mai. 2016.

CAMARANO, Ana Amélia. PASINATO, Maria Tereza. **O envelhecimento na agenda das políticas públicas**, 2004. Disponível em: <<http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/Envelhecimento%20Populacional%20na%20Agenda%20das%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas.pdf>> Acesso em 02 out 2015.

COSTA, J.S. **Velhice, ideologia e crítica**: uma análise sobre a participação, protagonismo e empoderamento dos (as) velhos (as) nos espaços das conferências. 2015. 151p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2015).

DEBERT, G. G. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Universidade de São Paulo, FAPESP, 1999.

HADDAD, E. G. de M. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. São Paulo: Cortez, 1993. (Questão da nossa época, v.10).

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 8 ed. São Paulo, Cortez, 2005.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011 (Biblioteca básica de serviço social; v.5).

PAIVA, S.de O C. e. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. 1º Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

PAULO NETTO, J.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 8 ed. São Paulo: Cortez. 2012. (Biblioteca básica de serviço social; v.1).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014**: Sustentar o progresso humano: reduzir as vulnerabilidades e reforçar a resiliência. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf> Acesso em 20 ago. 2015.

SIMÕES, J. A. “A maior categoria do país”: o aposentado como ator político. In: BARROS, M. M. I. d. **Velhice ou terceira idade?** Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.